

**DECRETO Nº. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024.**

**ALTERA O DECRETO Nº. 1.382, DE 23 DE AGOSTO DE 1.984, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 384 DO CADASTRO MUNICIPAL, COM FRENTE PARA A RUA 9 DE JULHO, PARA FINS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO “SEMI-ARTESIANO”.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Departamento de Engenharia que dão conta de incorreção no memorial descritivo de área desapropriada pela Municipalidade em 1.984 e do antecedente Decreto de declaração de utilidade pública:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O *caput* art. 1º. do Decreto Municipal nº. 1.382, de 23 de agosto de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de perfuração de um poço tubular profundo “semi-artesiano” o terreno cujas especificações gerais encontram-se no Memorial Descritivo anexo ao presente Decreto.

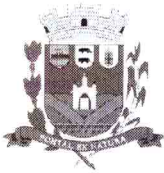
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

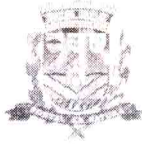
Em 21 de outubro de 2.024.

**JOSE CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.



**ANEXO I – DECRETO Nº. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024**



**MUNICÍPIO DE PONTAL**

RUA GUILHERME SILVA 337 - CENTRO - FONE (16) 3953-9999 - FAX (16) 3953-1250  
CEP 14.180-000 - PONTAL - SP - CNPJ 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RETIFICAÇÃO

LOCAL: RUA 9 DE JULHO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL

RELATO:

Trata-se da Retificação do Memorial Descritivo de um terreno urbano situado na quadra 384 do Cadastro Municipal, datado de 23 de agosto de 1984, objeto de desapropriação por parte do Município para a instalação de um poço tubular profundo. Referido Memorial Descritivo serviu de base para a elaboração do Decreto nº 1.382/84, que declara de utilidade pública o terreno descrito. Acontece que quando da elaboração do projeto de Desdobro da área, aprovado em 26/11/1997, tal terreno foi descrito em desconformidade com o memorial original. Analisando a situação, chegamos à conclusão que será mais fácil e menos burocrático retificar o Memorial Descritivo e conseqüentemente o Decreto, que passa a ter a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO RETIFICADO:

“Um terreno urbano situado nesta cidade e Município de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, lado par, com área de 245,00 metros quadrados, de forma regular, medindo 10,00 metros de frente e igual medida nos fundos, por 24,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando em sua integridade pela frente com a mencionada Rua 9 de Julho, lado par, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Ângelo Guidi, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Isaura dos Reis e outros, e pelos fundos com a Estrada Municipal Pontal – Cascalho, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pontal sob nº 14.010.384.

OBSERVAÇÃO: Em pesquisa reanizada junto ao cadastro imobiliário municipal foi encontrado um imóvel no cadastro 14.010.384 com as seguintes características: Terreno de propriedade de Maria Helena Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros de frente por 15,20 metros da frente aos fundos, com área de 152,00m<sup>2</sup> e área residencial construída de 72,39 m<sup>2</sup>.

Pontal, 05 de agosto de 2024

  
Edio Quaranta Júnior  
Engenheiro Civil  
(CREA 0600870-44)